



A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público Edital nº 010/2022, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal a ser regido pelo regime jurídico dos servidores públicos do Município de São Roque (Estatuto Lei nº 2.209/94), Lei Orgânica do Município, Leis Municipais em especial Lei Municipal nº 3.680/2011 e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Concurso Público será regido pelo presente Edital sob a responsabilidade da "Associação Brasileira de Concursos Públicos ABCP".
- 1.2 O Concurso Público será supervisionado pela "Comissão Permanente de Concurso Público" nomeada pela Portaria n.º 624, de 28 de julho de 2022.
- 1.3 A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de:
- a) Provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento do cargo e a sua singularidade;
- b) Prova de títulos, de caráter classificatório.
- 1.4 Todas as etapas presenciais serão realizadas no município de São Roque-SP. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em cidades próximas, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais.
- 1.5 Todos os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.
- 1.6 Devido à pandemia da COVID-19, a organizadora do certame reserva-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Concurso, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e do corpo docente de sua Banca. Essas medidas podem incluir: alterações de cronogramas; fracionamento na aplicação das provas em datas e em horários distintos (além dos previamente divulgados), dentre outras ações a serem publicadas nos "Editais de Convocação de cada etapa".

#### 2 - DOS CARGOS

- 2.1 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos, através do regime de contratação estatutário para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Roque, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público de provas que será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Concurso Público.
- 2.2 Os cargos, as vagas, os pré-requisitos, a jornada semanal de trabalho e a remuneração são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓD CARGO		VAGAS			REQUISITOS	JORNADA	REMUNERAÇÃO	
COD	AP PcD TOTAL		TOTAL	REQUISITOS	SEMANAL	REMUNEKAÇAU		
	NÍVEL SUPERIOR							
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01	*	01 + CR	Superior em Pedagogia ou Curso Normal Superior com Habilitação para o magistério na Educação Infantil e/ou séries iniciais do Ensino Fundamental	24 horas	<b>R\$ 23,80</b> hora/aula	
02	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	01	*	01 + CR	Superior em Pedagogia ou Curso Normal Superior com Habilitação para o magistério na Educação Infantil e/ou séries iniciais do Ensino Fundamental	30 horas	<b>R\$ 23,80</b> hora/aula	



CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 010/2022



- 5 -		VAGAS				JORNADA		
CÓD	CARGO	AP	PcD	TOTAL	REQUISITOS	SEMANAL	REMUNERAÇÃO	
03	PROFESSOR DE ARTE PEF II	01	*	01 + CR	Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou curso superior em área correspondente com a complementação nos termos da legislação vigente.	24 horas	<b>R\$ 23,80</b> hora/aula	
04	PROFESSOR DE ARTE PEF II - ADJUNTO	01	*	01 + CR	Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou curso superior em área correspondente com a complementação nos termos da legislação vigente.	24 horas	<b>R\$ 23,80</b> hora/aula	
05	<b>PROFESSOR DE CIÊNCIAS</b> PEF II	01	*	01 + CR	Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou curso superior em área correspondente com a complementação nos termos da legislação vigente.	24 horas	<b>R\$ 23,80</b> hora/aula	
06	PROFESSOR DE CIÊNCIAS PEF II - ADJUNTO	01	*	01 + CR	Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou curso superior em área correspondente com a complementação nos termos da legislação vigente.	24 horas *	<b>R\$ 23,80</b> hora/aula	
07	<b>PROFESSOR DE ED. FÍSICA</b> PEF II	01	*	01 + CR	Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou curso superior em área correspondente com a complementação nos termos da legislação vigente.	24 horas	<b>R\$ 23,80</b> hora/aula	
08	PROFESSOR DE ED. FÍSICA PEF II - ADJUNTO	01	*	01 + CR	Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou curso superior em área correspondente com a complementação nos termos da legislação vigente.	24 horas	<b>R\$ 23,80</b> hora/aula	
09	<b>PROFESSOR DE GEOGRAFIA</b> PEF II	01	*	01 + CR	Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou curso superior em área correspondente com a complementação nos termos da legislação vigente.	24 horas *	<b>R\$ 23,80</b> hora/aula	



CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 010/2022



,			VAC	GAS		JORNADA		
CÓD	CARGO	AP	PcD	TOTAL	REQUISITOS	SEMANAL	REMUNERAÇÃO	
10	PROFESSOR DE GEOGRAFIA PEF II - ADJUNTO	01	*	01 + CR	Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou curso superior em área correspondente com a complementação nos termos da legislação vigente.	24 horas *	<b>R\$ 23,80</b> hora/aula	
11	<b>PROFESSOR DE HISTÓRIA</b> PEF II	01	*	01 + CR	Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou curso superior em área correspondente com a complementação nos termos da legislação vigente.	24 horas	<b>R\$ 23,80</b> hora/aula	
12	PROFESSOR DE HISTÓRIA PEF II - ADJUNTO	01	*	01 + CR	Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou curso superior em área correspondente com a complementação nos termos da legislação vigente.	24 horas	<b>R\$ 23,80</b> hora/aula	
13	<b>PROFESSOR DE INGLÊS</b> PEF II	01	*	01 + CR	Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou curso superior em área correspondente com a complementação nos termos da legislação vigente.	24 horas	<b>R\$ 23,80</b> hora/aula	
14	PROFESSOR DE INGLÊS PEF II - ADJUNTO	01	*	01 + CR	Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou curso superior em área correspondente com a complementação nos termos da legislação vigente.	24 horas	<b>R\$ 23,80</b> hora/aula	
15	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA PEF II	01	*	01 + CR	Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou curso superior em área correspondente com a complementação nos termos da legislação vigente.	24 horas	<b>R\$ 23,80</b> hora/aula	
16	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA PEF II - ADJUNTO	01	*	01 + CR	Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou curso superior em área correspondente com a complementação nos termos da legislação vigente.	24 horas *	<b>R\$ 23,80</b> hora/aula	



CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 010/2022



CÓD	CARGO	VAGAS		GAS	реотнетос	JORNADA	REMUNERAÇÃO
СОБ	AP PcD TOTAL		REQUISITOS	SEMANAL	REMUNEKAÇAU		
17	PROFESSOR DE MATEMÁTICA PEF II	01	*	01 + CR	Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou curso superior em área correspondente com a complementação nos termos da legislação vigente.	24 horas *	<b>R\$ 23,80</b> hora/aula
18	PROFESSOR DE MATEMÁTICA PEF II - ADJUNTO	01	*	01 + CR	Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou curso superior em área correspondente com a complementação nos termos da legislação vigente.	24 horas	<b>R\$ 23,80</b> hora/aula
19	PROFESSOR DE INFORMÁTICA PEF II	01	*	01 + CR	Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou curso superior em área correspondente com a complementação nos termos da legislação vigente.	24 horas **	<b>R\$ 23,80</b> hora/aula

AP – Ampla Concorrência / PcD - Pessoas com Deficiência

#### 2.3 Além do salário inicial, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque disponibiliza o benefício de:

- a) Auxílio alimentação no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) pagos conforme apuração de frequência, fornecimento de crédito em cartão para compras em estabelecimentos credenciados;
- b) Fornecimento de cesta básica (uma de alimentos e uma de produtos de limpeza) fornecida conforme apuração de frequência;
- c) Pagamento de gratificação de assiduidade (GMA) no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) pagos conforme apuração de frequência.
- 2.4 Os candidatos poderão inscrever-se para apenas 01 cargo por período de provas (01; 02), ou seja, poderá ter no máximo 02 (duas) inscrições. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato para o mesmo período será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.

#### 2.3.1 Períodos de Provas:

PERÍODO 01	PERÍODO 02
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I
PROFESSOR DE ARTE	PROFESSOR DE ARTE - ADJUNTO
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ADJUNTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ADJUNTO
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ADJUNTO
PROFESSOR DE HISTÓRIA	PROFESSOR DE HISTÓRIA - ADJUNTO
PROFESSOR DE INGLÊS	PROFESSOR DE INGLÊS - ADJUNTO
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ADJUNTO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ADJUNTO
PROFESSOR DE MATEMATICA	PROFESSOR DE INFORMÁTICA

2.5 A jornada semanal de trabalho para cada cargo é a prevista no quadro 2.2 e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura Municipal, em função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, atendendo as

<sup>\*</sup>Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva

<sup>\*\* 20</sup>HRS/semana = 100 HRS/mês + 2 HTPC/semana – 10HTPC por mês + 2 HTPLE/semana – 10 HTPLE por mês



CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 010/2022



necessidades da Administração e o interesse público.

#### 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 26/08/2022 até as 23h59 do dia 26/09/2022.
- 3.2 Para participar do Concurso Público nº 010/2022 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3 Serão permitidas apenas inscrições online;
  - 3.3.1 Para realização da inscrição o candidato deverá acessar o site <u>www.abconcursospublicos.org</u> no período de inscrição estabelecido pelo item "3.1", e seguir os seguintes procedimentos:
    - a) Clicar na aba "Área do Candidato";
    - b) Localizar o Edital desejado;
    - c) Clicar em "INSCRIÇÃO ONLINE"
    - d) Inserir o CPF;
    - e) Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;
    - f) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;
    - g) Gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 27/09/2022.
- 3.4 O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 3.5 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, PIX, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.6 Não serão aceitos como comprovante de pagamento agendamento de pagamentos. Não nos responsabilizamos por agendamentos de pagamentos não compensados.
- 3.7 As inscrições ou pagamentos que não forem identificados por erro do candidato na informação dos dados do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso.
- 3.8 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 3.9 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 3.10 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 3.11 A ABCP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.
- 3.12 Após o fim do prazo de inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção da função/especialidade em hipótese alguma.
- 3.13 O candidato é responsável pela inserção e conferência de seus dados pessoais, especialmente nome, número dos documentos de identificação e data de nascimento.
- 3.14 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 2.962/2006 deverão enviar, no período entre o dia 26/08/2022 até às 23h59 do dia 28/08/2022, via *upload*, acessando a *Área do Candidato*, imagem legível de declaração pessoal, de próprio punho, que reside no município de São Roque/ SP, devidamente assinada, junto com a cópia simples da Carteira de Trabalho na identificação, na folha onde consta a identificação, na folha onde consta o registro, bem como nas folhas anterior e posterior a esta (somente em caso de possuir renda mensal não superior a 2 (dois) salários mínimos) e/ ou Declaração pessoal, de próprio punho, que está desempregado, devidamente assinada (somente em caso de desemprego).
- 3.15 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.465/2010 deverão enviar, no período entre o dia 26/08/2022 até às 23h59 do dia 28/08/2022, via *upload*, acessando a *Área do Candidato*, imagem legível de Comprovante(s) de doação de sangue, sendo, no mínimo, 3 (três) vezes para homens e 2 (duas) vezes para mulheres, no período de 12 (doze) meses, para órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, e que seja expedido(s) pela entidade coletora, que comprove que o candidato efetuou a doação, bem como a data da doação.
- 3.16 Após a solicitação de isenção, não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas.
- 3.17 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no Concurso Público, na forma e prazo estabelecidos no item 3.3 deste edital, imprimir o boleto bancário e realizar o pagamento integral.
- 3.18 Não serão concedidas isenções aos candidatos que deixarem de efetuar a solicitação no ato da inscrição e/ou omitir e/ou tornar os dados e informações inverídicos.



CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 010/2022



3.19 Após o envio da documentação comprobatória no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, não será permitida a complementação de outros documentos.

#### 4 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A confirmação da inscrição ocorrerá após a validação do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A baixa bancária poderá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis.
  - 4.1.1 O recolhimento do valor de inscrição será no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).
- 4.2 O candidato deve verificar e imprimir o *CARTÃO DE CONVOCAÇÃO* a partir da data de Homologação das Inscrições, conforme ANEXO IV, acessando a sua *Área do Candidato*. É de responsabilidade do candidato portar seu *CARTÃO DE CONVOCAÇÃO*, resguardando de qualquer eventualidade no local de realização da prova, que o impeça de realiza-las.
- 4.3 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer momento acessando a *Área do Candidato,* por meio do endereço eletrônico <u>www.abconcursospublicos.org</u>
- 4.4 Eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente informada na ficha de inscrição on-line, é de responsabilidade do candidato realizar as correções no prazo máximo de 1 (um) dia corrido, após a publicação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas, através da *Área do Candidato*.
- 4.5 Caso a inscrição não esteja confirmada ou haja inconsistência nas publicações relativa ao cargo ou local de realização da prova, os candidatos deverão entrar em contato por meio do endereço eletrônico <u>www.abconcursospublicos.org</u> preenchendo o formulário de "Contato" ou através do e-mail abcp@abconcursospublicos.org
- 4.6 Informações como datas, locais e horários de realização das provas estarão disponíveis no Edital de Convocação para as provas objetivas e não serão enviadas por e-mail e nem prestadas por telefone.

#### 5 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

- 5.1 O candidato deve atender às seguintes condições, quanto à sua investidura:
- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos:
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE-SP, ou em sua falta, de quem este indicar;
- g) Comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme solicitado neste Edital;
- h) Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;
- i) Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.
- 5.2 Os requisitos descritos no subitem 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita até a data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.
- 5.3 Considerando que os itens listados são requisitos básicos para ingresso, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque não pode "aceitar" a falta de qualquer requisito.

#### 6 – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS E COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 No ato da inscrição, o candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial, prova em braile e lactante), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (em cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência, exceto para lactante.
- 6.2 A lactante que tiver necessidade de amamentar deverá, no período de inscrição, solicitar o atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em local reservado para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
  - 6.2.1 Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;
  - 6.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
  - 6.2.3 O menor obrigatoriamente deverá estar acompanhado por um adulto, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela ABCP. Dispositivos eletrônicos do adulto responsável serão lacrados quando na entrada do local de espera para amamentação;



## CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 010/2022



- 6.2.4 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
- 6.2.5 A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;
- 6.2.6 A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante.
- 6.3 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.
- 6.4 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.5 Todos os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou cadastro de reserva, além de declarar a condição na ficha de inscrição, deverão realizar a solicitação via sistema e obrigatoriamente anexar a documentação pertinente dentro do período de inscrição. Encaminhando até o último dia de inscrição, por *upload*, acessando a "área do candidato" com seu *login* e senha, através do site <u>www.abconcursospublicos.org</u> a documentação abaixo:
  - a) **Autodeclaração (ANEXO V)** devidamente preenchida, assinada pelo candidato. Caso o candidato necessite de condição especial para a realização da prova deverá especificar na Autodeclaração; e
  - b) Cópia autenticada do Laudo Médico, legível e emitida nos últimos 12 (doze) meses, com identificação do profissional (nome, CRM, assinatura e carimbo), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
- 6.6 O Laudo Médico deverá estar LEGÍVEL, sob pena de invalidação.
- 6.7 Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 6.8 Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.
- 6.9 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego.
- 6.10 São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência constante do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 6.11 O candidato que não enviar a documentação na forma estabelecida no subitem 6.5 deste edital, que enviá-la incompleta ou ilegível terá a solicitação de inscrição indeferida.
- 6.12 Será eliminado da lista de Pessoas com Deficiência o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, este constará apenas na liste de classificação geral de aprovados.
- 6.13 Em qualquer etapa do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com a função pública pretendida, será eliminado, conforme Decreto Federal nº 9.508/18.
- 6.14 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 6.5, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado.
- 6.15 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 6.16 Eventuais vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 6.17 Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista especial de candidatos com deficiência.
- 6.18 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego, especificadas no ANEXO II DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência declarada.
- 6.19 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º, do Decreto Federal nº 9.508/18.

#### 7- DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas terão duração máxima de **2h30 (duas horas e trinta minutos)**, e duração mínima de **1h00 (uma hora)**.



CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 010/2022



- 7.2 As provas serão aplicadas obrigatoriamente em locais e horários pré-estabelecidos pela Organizadora do Concurso Público, a serem divulgados no Edital de Convocação para as provas.
- 7.3 O candidato deverá chegar ao local das provas com no mínimo **0h15 (quinze minutos)** de antecedência do início, munido de *CARTÃO DE CONVOCAÇÃO*, documento físico de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta *PRETA* ou *AZUL*, fabricada obrigatoriamente em material transparente.
- 7.4 É obrigatório ao candidato a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas.
- 7.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. **Não serão aceitos documentos digitais e/ou fotos de documentos.**
- 7.6 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data do ocorrido (perda, furto ou roubo) não superior a 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetivas, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora do Concurso Público, podendo haver, se necessário coleta de impressão digital, com autorização expressa do candidato.
- 7.7 A ficha de identificação especial será expedida em duas vias no dia de realização das provas, cabendo ao candidato no prazo máximo de até 1 (um) dia útil reconhecer firma de sua assinatura e enviar via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a ABCP, em envelope descrito da seguinte forma:

#### "FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL"

Ref.: Concurso Público nº 010/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE-SP À Associação Brasileira de Concursos Públicos Rua Tomaso Tomé nº 80 / sala 12 / Bairro: Olímpico São Caetano do Sul – SP / CEP: 09571-340

- 7.8 A identificação especial, a critério da organização será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com prazo de validade expirado.
- 7.9 O candidato submetido à identificação especial realizará a prova CONDICIONALMENTE e somente após a verificação da veracidade de seus dados a sua participação será validada.
- 7.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horários diferentes dos predeterminados no "Edital de Convocação para Provas".
- 7.11 O candidato que se apresentar no local de provas, após o horário estabelecido no "Edital de Convocação para Provas", não poderá realiza-las.
- 7.12 Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de *NATUREZA ELETRÔNICA*, inclusive celular, que deverá estar desligado, além da retirada da sua bateria pelo próprio candidato, quando houver, no envelope de lacração disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Concurso Público em caso de desobediência.
- 7.13 Posteriormente à identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
- 7.14 O candidato só poderá ir embora após **1h00 (uma hora)** contada a partir do efetivo início das mesmas.
- 7.15 Por motivos de segurança, o candidato só poderá levar consigo o caderno de provas após decorrido 1h30 (uma hora e trinta minutos) contada a partir do efetivo início das provas.
- 7.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da organizadora do Concurso Público, informações e/ou dúvidas referentes ao conteúdo das provas.
- 7.17 A Organizadora do Concurso Público não estipula ao candidato uma bibliografia, cabendo ao candidato optar pela que lhe for conveniente. O conteúdo programático geral para estudo consta no *ANEXO I.*
- 7.18 A prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos no total, ou seja, 5 (cinco) pontos para ser aprovado no Concurso Público.
- 7.19 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento da função ao qual o candidato estiver concorrendo.
- 7.20 Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, estas serão pontuadas como corretas para



## CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 010/2022



todos os candidatos.

- 7.21 Não serão consideradas:
  - a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
  - b) As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;
  - c) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
  - d) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
  - e) A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora de suas especificações ou das instruções da prova.
- 7.22 O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, à caneta esferográfica de tinta *PRETA* ou *AZUL* fabricada obrigatoriamente em material transparente.
- 7.23 Não serão considerados os cartões de respostas entregue em branco e/ou sem assinatura.
- 7.24 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente, após o fechamento dos malotes de sala.
- 7.25 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da correção.
- 7.26 É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.
- 7.27 O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação do Concurso Público.
- 7.28 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação das provas.
- 7.29 Os candidatos que possuírem cabelos longos, aos quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso.
- 7.30 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá obrigatoriamente procurar à Coordenação do Concurso Público.
- 7.31 A Organizadora do Concurso Público não disponibilizará acompanhante para a guarda de menores.
- 7.32 Os candidatos que terminarem suas provas **não poderão utilizar os banheiros** destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.
- 7.33 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:
  - a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
  - b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
  - c) Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
  - d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações e que emitam sinais sonoros.
  - e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - f) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
  - g) Entregar em branco e/ou sem assinatura o Cartão de Respostas;
  - h) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
  - i) Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste Edital;
  - j) For surpreendido com celular, smartwatch, ou qualquer outro dispositivo eletrônico, mesmo que lacrado, emitindo sinais sonoros (chamada, alarme, bipi);
  - k) Utilizar qualquer meio ilícito para a realização das provas;
  - l) For surpreendido, portanto armas;
  - m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - n) Não atender as normas de segurança estabelecidas pela Organizadora para Prevenção do COVID-19;
  - o) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos.
- 7.34 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

#### 8 - DAS PROVAS DE TÍTULOS

- 8.1 Poderá o candidato que desejar participar das Provas de Títulos, devendo durante o período de inscrição, anexar via *upload* à documentação comprobatória **em cópias autenticadas ou com validação digital**, na área do candidato através do site *www.abconcursospublicos.org* 
  - 8.1.1 Procedimentos:
    - a) Logar no sistema com CPF e senha;
    - b) No quadro de inscrições, buscar pela inscrição correspondente ao processo e clicar no link "TÍTULOS";
    - c) Anexar os documentos comprobatórios;
- 8.2 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.



## CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 010/2022



- 8.3 A Prova de Títulos, apenas terá efeito de "classificação", não sendo esta eliminatória. A nota obtida na Prova Objetiva pelos candidatos será somada aos pontos adquiridos na Prova de Títulos, para a classificação final.
- 8.4 Somente serão computados títulos dos candidatos aprovados conforme subitem 7.18.
- B.5 A contagem total máxima dos pontos será 11 (onze). Divididos da seguinte forma:
  - a) 10 (dez) pontos da Prova Objetiva;
  - b) 1 (um) ponto da Prova de Títulos.
- 8.6 Da Prova de Títulos, de caráter classificatório, só serão analisados e pontuados, os candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se enquadre no subitem 8.1 e será valorizada conforme o quadro apresentado no item 8.7. Serão desconsiderados os pontos que excederem o limite máximo.
- 8.7 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados observados os limites de pontos:

TÍTULOS	LIMITE DE CERTIFICADOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
(Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas) + Histórico escolar. Conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.	3 unidades	0,3 PONTOS	0,9 PONTOS
(Diploma de conclusão de Mestrado "registrado" ou Certificado/ Declaração de conclusão de Mestrado) + Histórico Escolar + Ata de Defesa.	1 unidade	0,7 PONTOS	0,7 PONTOS
(Diploma de conclusão de Doutorado "registrado" ou Certificado/ Declaração de conclusão de Doutorado) + Histórico Escolar + Ata de Defesa.	1 unidade	1 PONTO	1 PONTO
PONTUAÇÃO MÁXIMA		1 PONTO	

- 8.8 Não será aceito documentação parcial, esta deverá ser entregue no somatório constante na tabela do subitem 8.7.
- 8.9 Para fins de validação, somente serão aceitos os títulos apresentados no subitem 8.7 nas áreas relacionadas ao respectivo cargo pleiteado.
- 8.10 O(s) diploma(s) de Mestre, Doutor e Especialização deverá(ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 8.11 Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas exceto na Modalidade Doutorado e Mestrado.
- 8.12 Somente serão aceitos Títulos entregues juntamente com o Histórico Escolar que comprove a carga horária explícita no Título e nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados.
- 8.13 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição Competente, na forma da Legislação vigente.
- 8.14 Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
- 8.15 Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.
- 8.16 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora da Organizadora ABCP.
- 8.17 O candidato poderá interpor Recurso quanto à pontuação dos títulos conforme o subitem 10.1
- 8.18 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.
  - 8.19 Não serão aceitos:
    - a) Títulos entregues fora do prazo determinado;
    - b) Cópias dos Títulos que não estejam autenticadas em Cartório e/ou com validação digital;
    - c) Títulos de curso ainda em andamento, o mesmo deverá estar concluído até a data de envio do mesmo, definido no edital;
    - d) Não serão aceitos títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado;
    - e) Não serão aceitos em nenhuma hipótese protocolos de documentos referentes a títulos;
    - f) Títulos entregues em desacordo com o estabelecido neste edital;
    - g) Títulos entregues sem Histórico Escolar.

#### 9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Em caso de empate na classificação geral terão preferencia os candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios respectivamente:
  - a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal 10.741/03;
  - b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
  - d) Maior número de acertos nas questões de Legislação Educacional;
  - e) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;



## CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 010/2022



- f) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- g) Certificado de exercício da função de jurado, nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008, que deverá ser enviado através da "Área do Candidato" dentro do período de inscrição.

#### 10 - DOS RECURSOS

- 10.1 O candidato poderá interpor recursos contra: Editais, Erratas, Provas Objetivas e Listas Provisórias, e tem até 2 (dois) dias corridos para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, acessando dentro da sua *Área do Candidato* por meio do endereço eletrônico <a href="https://www.abconcursospublicos.org">www.abconcursospublicos.org</a>
- 10.2 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 10.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, contra: Edital/Editais, Erratas e Listas Provisórias.
- 10.4 Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer as seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:
  - a) Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
  - b) Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;
  - c) Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, para cada questão recorrida deverá ser apresentado um único recurso.
- 10.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 10.1.
- 10.6 O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no subitem 10.1 será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 10.7 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.
- 10.8 Alterado o gabarito pela Banca Examinadora da Organizadora do Concurso Público, por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 10.9 Na ocorrência do disposto nos subitens 10.7, 10.8 deste Edital ou recurso contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 10.10 A decisão final da Banca Examinadora será soberana, definitiva e motivada, não existindo recurso contra recurso.

#### 11 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Será elaborada uma lista de classificação geral e uma lista especial de PcD com a relação de todos os candidatos aprovados.
- 11.2 A partir da data da homologação do Concurso Público, a posse dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de São Roque e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 11.3 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à posse. À Prefeitura Municipal de São Roque reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 11.4 No ato da posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou cargo público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
- 11.5 Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de São Roque poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.
- 11.6 Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 11.7 Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.
- 11.8 O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura da posse e entrada em exercício, nas datas agendadas pela Prefeitura Municipal de São Roque caracterizarão a desistência do candidato e consequente eliminação do processo.
- 11.9 O candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal de São Roque, no prazo estabelecido no Edital de Convocação ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo.
- 11.10 O prazo para comparecimento na prefeitura passará a contar a partir da data da publicação do Edital Convocação no Diário Oficial do Município.
- 11.11 O candidato que não comprovar os requisitos mínimos ou não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado deste Concurso Público.



## CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 010/2022



- 11.12 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal de São Roque.
- 11.13 Não poderá ser admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas neste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.
- 11.14 O candidato com deficiência, classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando da nomeação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de São Roque ou entidade designada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o Concurso Público, o classificado deverá apresentar o laudo médico original.
- 11.15 Por ocasião da nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade RG;
- b) CPF/MF;
- c) Comprovante de endereco atual;
- d) Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, certidão de nascimento, etc.);
- e) Certidão de nascimento cédula de identidade e CPF dos filhos dos filhos menores de 18 anos;
- f) Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura;
- g) Carteira de trabalho onde consta a data do 1º e último emprego registrado;
- h) Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação ou justificativa;
- i) PIS/PASEP;
- j) Atestado original de antecedentes criminais, disponível para emissão no http://www2.policiacivil.sp.gov.br ou Poupatempo;
- k) Carteira de Reservista;
- l) 01 (uma) foto 3x4 original;
- m) Declaração de bens;
- n) Laudo de deficiência, se for o caso;
- o) Carteira de Vacinação completa inclusive COVID (apresentar laudo médico em caso de contra indicação médica para imunização)
- p) Diploma (cópia autenticada); certificado de conclusão (em papel timbrado com firma reconhecida da assinatura do Reitor e/ou outro responsável pela unidade de ensino) ou Histórico escolar (cópia autenticada), para o cargo que se fizer necessário:
- q) Outras certidões e documentos que a Prefeitura Municipal de São Roque, julgar necessários.

#### 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O ato de inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 12.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata. Sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.
- 12.3 Caso o Concurso Público não seja realizado por motivo de força maior, não será reembolsado o valor das inscrições aos candidatos, e a data da realização da prova teórica será reagendada.
- 12.4 A ABCP, responsável pela organização do Concurso Público, não enviará e-mails e nem correspondências informando os locais de aplicação de provas aos candidatos. Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico <a href="https://www.abconcursospublicos.org">www.abconcursospublicos.org</a>. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações;
- 12.5 A Prefeitura Municipal de São Roque e a Organizadora do Concurso Público não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.
- 12.6 O candidato não poderá declarar desconhecimento do local de prova como argumento de sua ausência.
- 12.7 O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante;
- 12.8 Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos pela Prefeitura Municipal de São Roque, gradativamente e na ordem crescente de colocação e decrescente de pontuação, à Avaliação Médica e também de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade da Prefeitura Municipal, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.
- 12.9 O Exame Admissional será realizado obrigatoriamente por Médico do Trabalho. Eliminado, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias após o recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, interpor recurso administrativo, desde que acompanhado de laudo pericial de Médico do Trabalho e exames clínicos que atestem a cura ou a inexistência da doença ou lesão diagnosticada;
- 12.10 O candidato deverá manter atualizado todos os seus dados no site <u>www.abconcursospublicos.org</u> enquanto o Concurso Público estiver em andamento. Após a homologação, o candidato deverá informar a atualização de endereço, email e telefone, diretamente na Prefeitura Municipal de São Roque.



## CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 010/2022



- 12.11 A Prefeitura Municipal de São Roque e a Organizadora do Concurso Público não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:
  - a) Endereço não atualizado;
  - b) Endereço de difícil acesso;
  - c) Correspondência devolvida pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d) Correspondência recebida por terceiros.
- 12.12 A Prefeitura Municipal de São Roque e a Organizadora do Concurso Público, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público e no que tange ao conteúdo programático;
- 12.13 Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público;
- 12.14 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:
  - a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
  - c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
  - d) Ausentar-se da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - e) Ausentar-se do local antes de decorrida meia hora após o início das provas;
  - f) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - g) Desobedecer qualquer das regras estabelecidas neste Edital ou nos demais Editais a serem divulgados;
  - h) Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 12.15 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Concurso Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;
- 12.16 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal de São Roque e a Organizadora do Concurso Público, no que tange à realização deste Concurso Público;
- 12.17 À Prefeitura Municipal de São Roque reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes;
- 12.18 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.
- 12.19 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela Organização do Concurso Público, sem prévia comunicação.
- 12.20 O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação do Concurso Público no dia da Prova.
- 12.21 Não serão fornecidas informações sobre documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao que se refere o artigo 31 da Lei  $n^{o}$  12.527/2011.
- 12.22 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social deverá enviar até o término das inscrições a declaração que se refere o ANEXO VI.
- 12.23 A organizadora do concurso exime-se da responsabilidade de reaver qualquer documento entregue pelo candidato para participação desse certame.
- 12.24 A fraude ou a tentativa de fraude a quaisquer das normas estipuladas neste Edital acarretará a eliminação sumária do candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.25 O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Srº Prefeito e publicado na imprensa oficial e/ou jornal de grande circulação e no endereço eletrônico <u>www.abconcursospublicos.org</u>
- 12.26 Integram este Edital os seguintes anexos:
  - a) ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
  - b) ANEXO II DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATRIBUIÇÃO;
  - c) ANEXO III DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS;
  - d) ANEXO IV CRONOGRAMA;
  - e) ANEXO V AUTO DECLARAÇÃO PcD;
  - f) ANEXO VI DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL.
- 12.27 Serão armazenados pela ABCP pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Concurso Público. E será armazenado por no mínimo 2 (dois) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital.





11.28 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO que será publicado na imprensa oficial, nos sites <a href="www.abconcursospublicos.org">www.abconcursospublicos.org</a>, <a href="https://abcp.selecao.net.br/">https://abcp.selecao.net.br/</a> e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Roque <a href="www.saorogue.sp.gov.br">www.saorogue.sp.gov.br</a>

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Roque, 26 de agosto de 2022.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUE DE ARAÚJO Prefeito Municipal





## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, cargo e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem

#### **MATEMÁTICA**

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1° e 2° graus; Sistemas de equações do 1° e 2° graus; Funções do 1º e 2º grau; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria – Área, Volume e Perímetro; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Conhecimentos municipais, estaduais e nacionais sobre: política, economia, geografia, sociedade, cultura e história. Atualidades relevantes sobre diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet.

#### **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL**

Lei nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Lei nº 13.005/14 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

Lei nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências: CAPÍTULO IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – artigos 53 ao 59.

Constituição Federal 1988: CAPÍTULO III - Seção I - DA EDUCAÇÃO - artigos 205 ao 214.

Currículo Paulista

## **CONTEÚDO ESPECÍFICO**

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Tendências pedagógicas na infância segundo: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base. Secretaria de Educação Básica - Brasília, MEC, SEB, 2017. (p. 33-54)

Disponível em:

(http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC EI EF 110518 versaofinal site.pdf)

#### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Político-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar:



CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 010/2022



relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Tendências pedagógicas na infância segundo: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores. Unidades Temáticas, objetos de conhecimento e habilidades nos anos iniciais:

- LÍNGUA PORTUGUESA ANOS INICIAIS (p. 65-133)
- MATEMÁTICA ANOS INICIAIS (p. 266-295)
- CIÊNCIAS ANOS INICIAIS (p. 323-339)
- GEOGRAFIA ANOS INICIAIS (p. 357-377)
- HISTÓRIA ANOS INICIAIS (p. 395-413)

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular - Educação é a Base. Secretaria de Educação Básica -Brasília, MEC, SEB, 2017.

Disponível em: (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\_EI\_EF\_110518\_versaofinal\_site.pdf)

#### PROFESSOR DE ARTE

A produção artística em diversas épocas, diferentes povos, países e culturas. A identidade e a diversidade cultural brasileira. Arte na Educação Escolar. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Artes visuais formas tradicionais e as modalidades que resultam dos avanços tecnológicos e transformações estéticas a partir da modernidade; Manifestações artístico culturais populares. Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte do período da pré-história brasileira até a contemporânea. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Origem da música, Expressão musical aplicada a educação,

Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades de Arte:

- Artes Visuais:
- Danca:
- Música:
- Teatro.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular - Educação é a Base. Secretaria de Educação Básica -Brasília, MEC, SEB, 2017. (p. 191-209)

(http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC EI EF 110518 versaofinal site.pdf)

#### PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Teorias da origem da vida. Classificação dos seres vivos. Teorias evolucionistas. Recursos naturais renováveis e não renováveis. Estrutura e composição da célula. Funções celulares. DNA, reprodução e hereditariedade. Trocas genéticas. Introdução à microbiologia e sua importância. Seres vivos: Características dos seres vivos. Ciclo de vida, Reprodução, Reinos: Animalia, Plantae, Fungi, Protista, Monera. Ser Humano: Conceito e morfologia da célula e tecidos humanos. Sistemas do ser humano: Respiratório, Reprodutor, Digestivo, Circulatório, Excretório, Endócrino, Locomotor e Nervoso. Ecologia: Conceitos Básicos em Ecologia. Estudos de População. Relação entre Ambiente e Seres Vivos e desses entre si. Estudos de Comunidade ou Biocenose. Energia e Matéria no Ecossistema. Efeitos da Degradação Ambiental. Relações ecológicas. Eutrofização e seus efeitos. Sucessão ecológica. Biomas brasileiros. Fatores bióticos e abióticos. Microbiologia ambiental. Microorganismos como indicadores de poluição. Microbiologia Geral: bactérias, fungos e vírus. Organismos indicadores de contaminação. Estrutura Atômica. Tabela Periódica. Ligações Químicas. Funções Químicas. Reações Químicas. Física: Cinemática, Dinâmica, Óptica, Termologia, Eletricidade, Ondas e Magnetismo.

Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades em geográficas para os anos finais do ensino fundamental:

- Matéria e energia;
- Vida e evolução;
- Terra e Universo.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular - Educação é a Base. Secretaria de Educação Básica -Brasília, MEC, SEB, 2017. (p. 341-349)

(http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/06/BNCC\_EI\_EF\_110518\_versaofinal\_site.pdf)

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Metodologia para o ensino da Educação Física; As teorias da Educação Física e do Esporte. Treinamento desportivo geral. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Anatomia Humana; - os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; modalidades esportivas e suas regras. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Educação Física e o desenvolvimento humano. Biologia do esporte: condicionamento físico e saúde. Tratado de fisiologia do exercício. Fisiologia do esforço e socorros de urgência.



CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 010/2022



Unidades Temáticas, objetos de conhecimento e habilidades em educação física:

- Brincadeiras e jogos;
- Esportes;
- Ginásticas;
- Dancas:
- Lutas;
- Práticas corporais de aventura;

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base. Secretaria de Educação Básica - Brasília, MEC, SEB, 2017. (p. 229-237).

(http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\_EI\_EF\_110518\_versaofinal\_site.pdf)

#### PROFESSOR DE GEOGRAFIA

A era da Globalização. Organismos supranacionais. A agricultura e a segurança alimentar no mundo; o agronegócio no Brasil (sua concentração/desconcentração). As transformações políticas no mundo contemporâneo; blocos econômicos supranacionais; a atual divisão internacional do trabalho. Meio natural, meio técnico e meio técnico científico-informacional. O sistema mundial: os EUA, a UE (União Europeia) e os países que formam o BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul); o Japão na ordem mundial; o Oriente Médio e os conflitos atuais; o sistema sulamericano; a unidade e a diversidade da África. A produção da globalização; a globalização e território na América Latina. A Geografia, os Parâmetros Curriculares e a Cartografia – A Geografia no contexto dos Parâmetros Curriculares: O conhecimento geográfico e sua importância social. Categorias. Objetivos Gerais. Metodologia. Cartografia: os mapas e as visões de mundo - Localização: coordenadas geográficas. Escalas. Projeções. Cartografia temática e representação espacial. O Espaço Mundial – A Geopolítica Mundial: Da Guerra Fria à nova ordem mundial: do mundo bipolar ao mundo multipolar. Conflitos étnicos atuais, a questão das nacionalidades; movimentos separatistas; terrorismo. O Espaço Industrial: localização das indústrias (fatores determinantes); tipos de indústria; o processo de industrialização nos países pioneiros; grandes potências industriais; os países de industrialização recente e os subdesenvolvidos. A unificação dos mercados nacionais, as tecnologias e o espaço geográfico. O processo de urbanização mundial e sua espacialização no Brasil. A indústria e seus fatores locacionais.

Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades em geográficas para os anos finais do ensino fundamental:

- O sujeito e seu lugar no mundo;
- Conexões e escalas;
- Mundo do trabalho;
- Natureza, ambientes e qualidade de vida;
- Exercício da cidadania.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base. Secretaria de Educação Básica - Brasília, MEC, SEB, 2017. (p. 379-393)

(http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/06/BNCC\_EI\_EF\_110518\_versaofinal\_site.pdf)

#### PROFESSOR DE HISTÓRIA

Historiografia e metodologia do ensino de História. As civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. A República Velha. A Era Vargas. A República Contemporânea. A Nova República. História Moderna: o Antigo Regime e o absolutismo; a expansão e a colonização europeia da América; Datas comemorativas e a figura do herói no ensino de História. A percepção do fato no ensino de História. A formação do mundo contemporâneo. 1ª Guerra Mundial e seus desdobramentos; o período entre guerras, a Revolução Russa e a URSS; a crise de 1929-1933 e seus desdobramentos. Idade Média. A Segunda Guerra Mundial. O mundo após a Segunda Guerra Mundial. O Terceiro Mundo. Brasil - A ocupação inicial do território brasileiro e a questão indígena. A colonização portuguesa no Brasil. O Brasil Imperial. História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Renascimento e Humanismo, Reforma Protestante, Expansão Marítima Comercial. A conquista e colonização da América. O Brasil pré-colonial; Iluminismo, Revolução Francesa. Historiografia e metodologia do ensino de História.

Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades em História para os anos finais do ensino fundamental:

- História, patrimônio e tempo;
- O sujeito e seu lugar no mundo;
- Povos e culturas: o lugar do sujeito no mundo e seu grupo social;
- O trabalho e a sustentabilidade na comunidade;
- As pessoas e os grupos que compõem a cidade e o município;
- A noção de espaço público e privado;
- Transformações e permanências nas trajetórias dos grupos humanos;
- Circulação de pessoas, produtos e culturas;
- Registros da história: linguagens e culturas;



CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 010/2022



- Antiguidade Oriental e Africana;
- Brasil: movimentos de emancipação, Império e República, atualidades.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base. Secretaria de Educação Básica - Brasília, MEC, SEB, 2017. (p. 414-431)

(http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/06/BNCC\_EI\_EF\_110518\_versaofinal\_site.pdf)

#### PROFESSOR DE INGLÊS

Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. O sintagma nominal e suas funções: Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais. Sintagmas adverbiais e preposicionais e suas funções. O texto: a subordinação, coordenação e períodos compostos e seu papel textual. Coesão lexical e gramatical. Compreensão, interpretação e análise de textos. Compreensão, análise e aplicação de elementos básicos da gramática que contemplem a fonética, a fonologia, a morfologia, a sintaxe e a semântica da língua inglesa. Produção textual oral e escrita. Advérbios. Falsos cognatos. Preposições. Conjunções. Verbos. Metodologia de ensino de Inglês. Leitura e compreensão de texto. Análise e interpretação: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Aspectos gramaticais: uso de artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções e pronomes e modais; comparação; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; relações de subordinação e coordenação; voz passiva, discurso direto e indireto.

Unidades Temáticas, objetos de conhecimento e habilidades em Inglês para os anos finais do ensino fundamental:

- Oralidade:
- Estratégias de leitura de textos: Identificação de palavras cognatas, inferência de significado, compreensão geral do texto; reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; falsos cognatos.
- Escrita:
- Dimensão intercultural:
- Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais e a BNCC;
- Aspectos gramaticais.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular Educação é a Base. Secretaria de Educação Básica
   Brasília, MEC, SEB, 2017. (p. 239-261).

(http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/06/BNCC\_ELEF\_110518\_versaofinal\_site.pdf)

#### PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

O texto literário e o não literário. Aspectos básicos do texto literário: denotação e conotação; principais recursos expressivos. Gêneros literários: lírico, narrativo/épico, dramático. Principais aspectos da versificação. Elementos estruturais da narrativa. Formas narrativas: Crônica, conto e romance. Texto: condições de leitura e produção textual: a enunciação. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Modos de organização do discurso: narrativo, descritivo e dissertativo/argumentativo. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras. Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semânticosintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento da crase. Normas de pontuação. Noções de cultura, arte e literatura.

Práticas de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades em Língua Portuguesa para os anos finais do ensino fundamental:

- 0 texto como unidade de trabalho e as perspectivas enunciativo-discursivas;
- 0 trabalho com a diversidade dos gêneros textuais;
- Práticas de linguagem: oralidade, leitura/escuta, produção escrita e análise linguística/semiótica.
- Conhecimentos gramaticais;
- Norma padrão e variedades linguísticas;
- A literatura infanto-juvenil: concepções teóricas e práticas pedagógicas;

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base. Secretaria de Educação Básica - Brasília, MEC, SEB, 2017. (p. 134-209)

(http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/06/BNCC\_EI\_EF\_110518\_versaofinal\_site.pdf)

#### PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Trigonometria no triângulo. Semelhança. Congruência. Teoremas: Tales e Pitágoras. Círculos. Geometria: figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, triângulo, círculo; sólidos geométricos: cubo, paralelepípedo, prisma, cilindro, pirâmide, cone; esfera: cálculo de perímetros, áreas e volumes. Tópicos de matemática financeira: Juros Simples: Cálculo do montante e do Principal - Equivalência de capitais a juros simples. Juros Compostos: Cálculo do Montante e do Principal - Equivalência de capitais a juros compostos. Taxa de juros: Taxa de juros efetiva e nominal - Cálculo da taxa efetiva a partir da taxa nominal - taxas equivalentes em períodos quaisquer. Sistemas de numeração.



PUBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 010/2022



Conjuntos numéricos. Frações. Números decimais. Medidas: área, perímetros, comprimento, capacidade, volume. Simetria. Operações: múltiplos, divisores. Função de primeiro e segundo grau. Porcentagens, possibilidades e estatísticas. Gráficos. Ângulos. Noções de probabilidade. Proporcionalidade. Equações e inequações de primeiro e segundo graus. Sistema de Equações. Polígonos. Funções e relações.

Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades matemática para os anos finais do ensino fundamental: Matemática

- Números e Operações uso do sistema numérico, números naturais, análise, interpretação e resolução de situações-problema.
- Porcentagens: problemas que envolvem cálculo de percentuais sucessivos;
- Geometria: figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, triângulo e círculo; sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cubo, paralelepípedo, cone e esfera; cálculo de perímetros, áreas e volumes;
- Grandezas e medidas: ângulos: noção, usos e medidas;
- Potenciação e radiciação:
- Metodologia do ensino da Matemática.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base. Secretaria de Educação Básica - Brasília, MEC, SEB, 2017. (p. 296-317)

(http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpontent/uploads/2018/06/BNCC\_EI\_EF\_110518\_versaofinal\_site.pdf)

#### PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Metodologias de ensino. Fundamentos gerais da área de Informática; Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows; uso do ambiente gráfico; aplicativos; acessório; execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas; Noções de Hardware; Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse; Noções de Redes e Protocolos; Cuidados com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Backup, Antivírus, MS-Office 2010 em diante, Correio Eletrônico; Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox etc...); Aspectos básicos de Segurança de Informática. Noções básicas de MS-DOS. Noções básicas de montagem e manutenção de computadores.



CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 010/2022



## ANEXO II- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- I Planejar e promover atividades educativas e de cuidado junto às crianças de zero a cinco anos, em unidades com alunos de período parcial ou integral, segundo o desenvolvimento do educando, objetivando facilitar seu desempenho, no sentido de autonomia e cooperação, explorando as experiências significativas, com vistas ao seu desenvolvimento integral;
- II Elaborar seu plano de trabalho, selecionando atividades e estratégias que atendam aos objetivos propostos;
- III Observar constantemente o educando, procurando identificar necessidades nas carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que possam interferir no seu desenvolvimento, encaminhando-o aos serviços especializados de assistência;
- IV Planejar as atividades do curso, sob orientação da Assessoria Pedagógica, selecionando ou preparando textos e materiais pedagógicos adequados, para obter um roteiro que facilite as atividades educativas e o relacionamento educador-educando;
- V Registrar as atividades (relatórios) desenvolvidos no curso e todas as ocorrências pertinentes para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do aluno;
- VI Programar e participar de reuniões do Conselho de Escola e com os pais e responsáveis dos educandos sob sua responsabilidade, esclarecendo-os quanto à ação educativa desenvolvida junto às crianças;
- VII Participar do trabalho coletivo da equipe escolar, inclusive participação nos grupos de formação permanente e reuniões pedagógicas;
- VIII Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular;
- IX Fornecer ao coordenador escolar relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares;
- X Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo;
- XI Participar, no contexto escolar e/ou fora deste, de encontros que proporcionem formação permanente;
- XII Outras atribuições previstas em Decreto Municipal.

#### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

- I Ministrar aulas dos componentes curriculares do Ensino Fundamental -1 ciclo (1°. ao 5°. ano) e Educação de Jovens e Adultos (1° e 2° termos), como professor polivalente e em unidades com alunos de tempo parcial ou integral, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos as oportunidades de construírem o seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com os adultos e com o ambiente que os rodeia;
- II Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino;
- III Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou a orientação da oficina e assessoria pedagógica;
- IV Elaborar e aplicar exercícios práticos complementares, provas, ou outras formas de verificação da aprendizagem para avaliar os métodos utilizados;
- V Cooperar com a direção e Conselho de Escola, organizando e executando tarefas complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo, bem como desempenhar tarefas administrativas diretamente relacionadas à docência;
- VI Participar do trabalho coletivo da equipe escolar, inclusive nos grupos de formação permanente e reuniões pedagógicas.
- VII Participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola;
- VIII Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades fornecer informações conforme as normas estabelecidas:
- IX Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular;
- X Fornecer ao coordenador escolar relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares;
- XI Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo;
- XII Participar, no contexto escolar e/ou fora deste, de encontros que proporcionem formação permanente;
- XIII Outras atribuições previstas em Decreto Municipal.

#### **PROFESSOR DE ARTE**

Ministrar aulas de componentes curriculares do Ensino Fundamental - II ciclo ( $5^{\underline{a}}$  à  $8^{\underline{a}}$  séries) e Educação de Jovens de Adultos ( $1^{\underline{o}}$ ,  $2^{\underline{o}}$ ,  $3^{\underline{o}}$  e  $4^{\underline{o}}$  termos), transmitindo os conteúdos teóricos/práticos pertinentes, adequadamente preparados, através de estratégias dinâmicas;

Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o



CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 010/2022



desenvolvimento de suas potencialidades;

Analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando;

Elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação, para verificação da aprendizagem dos alunos e testar os métodos de ensino utilizados;

Proceder a observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem;

Colaborar com a direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo;

Registrar suas atividades diárias em livro próprio, e cumprir determinações da Administração Superior e as disposições contidas no Regimento Escolar, Participar da Associação de Pais e Mestres e de outras Instituições Auxiliares da Escola;

Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular;

Fornecer ao coordenador escolar relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo;

Participar, no contexto escolar e/ou fora deste, de encontros que proporcionem formação permanente.

#### PROFESSOR DE ARTE - ADJUNTO

Ministrar aulas dos componentes curriculares dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (1º, 2º, 3º e 4º Termos), na ausência do professor da classe, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos as oportunidades de construírem o seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com os adultos e com o ambiente que os rodeia;

Ministrar aulas como auxiliar nas classes com alunos com deficiências;

Ministrar aulas de reforço, quando lhe for atribuída essa função, cabendo-lhe: desenvolver atividades significativas e diversificadas de orientação, acompanhamento e avaliação de aprendizagem, capazes de levar o aluno a superar as dificuldades apresentadas;

Avaliar continuamente o desempenho do aluno, através de instrumentos diversificados, registrando seus avanços e dificuldades e redirecionando o trabalho, quando necessário;

Registrar o desempenho do aluno e os resultados obtidos, durante o processo de reforço, com indicação dos progressos evidenciados. Desenvolver com o educando, na ausência do professor da classe, trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;

Elaborar o plano de trabalho, de acordo com a proposta da escola, observando a continuidade do planejamento do professor titular;

Analisar a programação da equipe escolar e planejar aulas baseadas nos temas transversais (ética, cidadania, saúde, meio ambiente);

Colaborar com a direção e Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo;

Participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola;

Executar e manter atualizados os registros às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;

Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais de uso;

Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo;

Participar, no contexto escolar e/ou fora deste, de encontros que proporcionem formação permanente;

Outras atribuições previstas em Decreto Municipal.

Ministrar aulas de Informática em substituição ao professor titular da classe em seus impedimentos legais e afastamentos, desde que legalmente habilitados.

Atender às necessidades de substituições de professores ausentes, conforme proposta pedagógica da Unidade Escolar, dos diferentes componentes curriculares.

#### PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Ministrar aulas de componentes curriculares do Ensino Fundamental - II ciclo (5ª à 8ª séries) e Educação de Jovens de Adultos (1º, 2º, 3º e 4º termos), transmitindo os conteúdos teóricos/práticos pertinentes, adequadamente preparados, através de estratégias dinâmicas;

Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;

Analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando;

Elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação, para verificação da aprendizagem dos alunos e testar os métodos de ensino utilizados;

Proceder a observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem;



CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 010/2022



Colaborar com a direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo:

Registrar suas atividades diárias em livro próprio, e cumprir determinações da Administração Superior e as disposições contidas no Regimento Escolar, Participar da Associação de Pais e Mestres e de outras Instituições Auxiliares da Escola;

Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular;

Fornecer ao coordenador escolar relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo;

Participar, no contexto escolar e/ou fora deste, de encontros que proporcionem formação permanente.

#### PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ADJUNTO

Ministrar aulas dos componentes curriculares dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (1º, 2º, 3º e 4º Termos), na ausência do professor da classe, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos as oportunidades de construírem o seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com os adultos e com o ambiente que os rodeia;

Ministrar aulas como auxiliar nas classes com alunos com deficiências;

Ministrar aulas de reforço, quando lhe for atribuída essa função, cabendo-lhe: desenvolver atividades significativas e diversificadas de orientação, acompanhamento e avaliação de aprendizagem, capazes de levar o aluno a superar as dificuldades apresentadas;

Avaliar continuamente o desempenho do aluno, através de instrumentos diversificados, registrando seus avanços e dificuldades e redirecionando o trabalho, quando necessário;

Registrar o desempenho do aluno e os resultados obtidos, durante o processo de reforço, com indicação dos progressos evidenciados. Desenvolver com o educando, na ausência do professor da classe, trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;

Elaborar o plano de trabalho, de acordo com a proposta da escola, observando a continuidade do planejamento do professor titular:

Analisar a programação da equipe escolar e planejar aulas baseadas nos temas transversais (ética, cidadania, saúde, meio ambiente);

Colaborar com a direção e Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo;

Participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola;

Executar e manter atualizados os registros às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;

Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais de uso;

Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo;

Participar, no contexto escolar e/ou fora deste, de encontros que proporcionem formação permanente;

Outras atribuições previstas em Decreto Municipal.

Ministrar aulas de Informática em substituição ao professor titular da classe em seus impedimentos legais e afastamentos, desde que legalmente habilitados.

Atender às necessidades de substituições de professores ausentes, conforme proposta pedagógica da Unidade Escolar, dos diferentes componentes curriculares.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ministrar aulas de componentes curriculares do Ensino Fundamental - II ciclo (5ª à 8ª séries) e Educação de Jovens de Adultos (1º, 2º, 3º e 4º termos), transmitindo os conteúdos teóricos/práticos pertinentes, adequadamente preparados, através de estratégias dinâmicas;

Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;

Analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando;

Elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação, para verificação da aprendizagem dos alunos e testar os métodos de ensino utilizados;

Proceder a observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem;

Colaborar com a direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo;

Registrar suas atividades diárias em livro próprio, e cumprir determinações da Administração Superior e as disposições contidas no Regimento Escolar, Participar da Associação de Pais e Mestres e de outras Instituições Auxiliares da Escola;

Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular;



CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 010/2022



Fornecer ao coordenador escolar relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo;

Participar, no contexto escolar e/ou fora deste, de encontros que proporcionem formação permanente.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ADJUNTO

Ministrar aulas de componentes curriculares do Ensino Fundamental - II ciclo (5ª à 8ª séries) e Educação de Jovens de Adultos (1º, 2º, 3º e 4º termos), transmitindo os conteúdos teóricos/práticos pertinentes, adequadamente preparados, através de estratégias dinâmicas;

Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;

Analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando;

Elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação, para verificação da aprendizagem dos alunos e testar os métodos de ensino utilizados;

Proceder a observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem;

Colaborar com a direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo:

Registrar suas atividades diárias em livro próprio, e cumprir determinações da Administração Superior e as disposições contidas no Regimento Escolar, Participar da Associação de Pais e Mestres e de outras Instituições Auxiliares da Escola;

Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular;

Fornecer ao coordenador escolar relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo;

Participar, no contexto escolar e/ou fora deste, de encontros que proporcionem formação permanente.

#### PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Ministrar aulas de componentes curriculares do Ensino Fundamental - II ciclo (5ª à 8ª séries) e Educação de Jovens de Adultos (1º, 2º, 3º e 4º termos), transmitindo os conteúdos teóricos/práticos pertinentes, adequadamente preparados, através de estratégias dinâmicas;

Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;

Analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando;

Elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação, para verificação da aprendizagem dos alunos e testar os métodos de ensino utilizados;

Proceder a observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem;

Colaborar com a direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo;

Registrar suas atividades diárias em livro próprio, e cumprir determinações da Administração Superior e as disposições contidas no Regimento Escolar, Participar da Associação de Pais e Mestres e de outras Instituições Auxiliares da Escola;

Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular;

Fornecer ao coordenador escolar relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo;

Participar, no contexto escolar e/ou fora deste, de encontros que proporcionem formação permanente.

#### PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ADJUNTO

Ministrar aulas dos componentes curriculares dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (1º, 2º, 3º e 4º Termos), na ausência do professor da classe, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos as oportunidades de construírem o seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com os adultos e com o ambiente que os rodeia;

Ministrar aulas como auxiliar nas classes com alunos com deficiências;

Ministrar aulas de reforço, quando lhe for atribuída essa função, cabendo-lhe: desenvolver atividades significativas e diversificadas de orientação, acompanhamento e avaliação de aprendizagem, capazes de levar o aluno a superar as dificuldades apresentadas;

Avaliar continuamente o desempenho do aluno, através de instrumentos diversificados, registrando seus avanços e dificuldades e redirecionando o trabalho, quando necessário;

Registrar o desempenho do aluno e os resultados obtidos, durante o processo de reforço, com indicação dos progressos



CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 010/2022



evidenciados. Desenvolver com o educando, na ausência do professor da classe, trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;

Elaborar o plano de trabalho, de acordo com a proposta da escola, observando a continuidade do planejamento do professor titular;

Analisar a programação da equipe escolar e planejar aulas baseadas nos temas transversais (ética, cidadania, saúde, meio ambiente):

Colaborar com a direção e Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo;

Participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola:

Executar e manter atualizados os registros às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;

Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais de uso;

Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo:

Participar, no contexto escolar e/ou fora deste, de encontros que proporcionem formação permanente;

Outras atribuições previstas em Decreto Municipal.

Ministrar aulas de Informática em substituição ao professor titular da classe em seus impedimentos legais e afastamentos, desde que legalmente habilitados.

Atender às necessidades de substituições de professores ausentes, conforme proposta pedagógica da Unidade Escolar, dos diferentes componentes curriculares.

#### PROFESSOR DE HISTÓRIA

Ministrar aulas de componentes curriculares do Ensino Fundamental - II ciclo (5ª à 8ª séries) e Educação de Jovens de Adultos (1º, 2º, 3º e 4º termos), transmitindo os conteúdos teóricos/práticos pertinentes, adequadamente preparados, através de estratégias dinâmicas:

Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;

Analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando;

Elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação, para verificação da aprendizagem dos alunos e testar os métodos de ensino utilizados;

Proceder a observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem;

Colaborar com a direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo;

Registrar suas atividades diárias em livro próprio, e cumprir determinações da Administração Superior e as disposições contidas no Regimento Escolar. Participar da Associação de Pais e Mestres e de outras Instituições Auxiliares da Escola:

Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular;

Fornecer ao coordenador escolar relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo;

Participar, no contexto escolar e/ou fora deste, de encontros que proporcionem formação permanente.

#### PROFESSOR DE HISTÓRIA - ADJUNTO

Ministrar aulas dos componentes curriculares dos anos finais do Ensino Fundamental ( $6^{\circ}$  ao  $9^{\circ}$  ano) e Educação de Jovens e Adultos ( $1^{\circ}$ ,  $2^{\circ}$ ,  $3^{\circ}$  e  $4^{\circ}$  Termos), na ausência do professor da classe, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos as oportunidades de construírem o seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com os adultos e com o ambiente que os rodeia;

Ministrar aulas como auxiliar nas classes com alunos com deficiências;

Ministrar aulas de reforço, quando lhe for atribuída essa função, cabendo-lhe: desenvolver atividades significativas e diversificadas de orientação, acompanhamento e avaliação de aprendizagem, capazes de levar o aluno a superar as dificuldades apresentadas;

Avaliar continuamente o desempenho do aluno, através de instrumentos diversificados, registrando seus avanços e dificuldades e redirecionando o trabalho, quando necessário:

Registrar o desempenho do aluno e os resultados obtidos, durante o processo de reforço, com indicação dos progressos evidenciados. Desenvolver com o educando, na ausência do professor da classe, trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;

Elaborar o plano de trabalho, de acordo com a proposta da escola, observando a continuidade do planejamento do professor titular;

Analisar a programação da equipe escolar e planejar aulas baseadas nos temas transversais (ética, cidadania, saúde, meio ambiente);

Colaborar com a direção e Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico,



CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 010/2022



cultural ou recreativo;

Participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola;

Executar e manter atualizados os registros às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;

Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais de uso;

Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo;

Participar, no contexto escolar e/ou fora deste, de encontros que proporcionem formação permanente;

Outras atribuições previstas em Decreto Municipal.

Ministrar aulas de Informática em substituição ao professor titular da classe em seus impedimentos legais e afastamentos, desde que legalmente habilitados.

Atender às necessidades de substituições de professores ausentes, conforme proposta pedagógica da Unidade Escolar, dos diferentes componentes curriculares.

#### PROFESSOR DE INGLÊS

Ministrar aulas de componentes curriculares do Ensino Fundamental - II ciclo (5ª à 8ª séries) e Educação de Jovens de Adultos (1º, 2º, 3º e 4º termos), transmitindo os conteúdos teóricos/práticos pertinentes, adequadamente preparados, através de estratégias dinâmicas;

Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades:

Analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando;

Elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação, para verificação da aprendizagem dos alunos e testar os métodos de ensino utilizados;

Proceder a observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem;

Colaborar com a direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo;

Registrar suas atividades diárias em livro próprio, e cumprir determinações da Administração Superior e as disposições contidas no Regimento Escolar, Participar da Associação de Pais e Mestres e de outras Instituições Auxiliares da Escola;

Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular;

Fornecer ao coordenador escolar relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo;

Participar, no contexto escolar e/ou fora deste, de encontros que proporcionem formação permanente.

#### PROFESSOR DE INGLÊS - ADJUNTO

Ministrar aulas dos componentes curriculares dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (1º, 2º, 3º e 4º Termos), na ausência do professor da classe, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos as oportunidades de construírem o seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com os adultos e com o ambiente que os rodeia;

Ministrar aulas como auxiliar nas classes com alunos com deficiências;

Ministrar aulas de reforço, quando lhe for atribuída essa função, cabendo-lhe: desenvolver atividades significativas e diversificadas de orientação, acompanhamento e avaliação de aprendizagem, capazes de levar o aluno a superar as dificuldades apresentadas;

Avaliar continuamente o desempenho do aluno, através de instrumentos diversificados, registrando seus avanços e dificuldades e redirecionando o trabalho, quando necessário;

Registrar o desempenho do aluno e os resultados obtidos, durante o processo de reforço, com indicação dos progressos evidenciados. Desenvolver com o educando, na ausência do professor da classe, trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;

Elaborar o plano de trabalho, de acordo com a proposta da escola, observando a continuidade do planejamento do professor titular;

Analisar a programação da equipe escolar e planejar aulas baseadas nos temas transversais (ética, cidadania, saúde, meio ambiente);

Colaborar com a direção e Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo;

Participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola;

Executar e manter atualizados os registros às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;

Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais de uso;

Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo;

Participar, no contexto escolar e/ou fora deste, de encontros que proporcionem formação permanente;

Outras atribuições previstas em Decreto Municipal.



CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 010/2022



Ministrar aulas de Informática em substituição ao professor titular da classe em seus impedimentos legais e afastamentos, desde que legalmente habilitados.

Atender às necessidades de substituições de professores ausentes, conforme proposta pedagógica da Unidade Escolar, dos diferentes componentes curriculares.

#### PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Ministrar aulas de componentes curriculares do Ensino Fundamental - II ciclo (5ª à 8ª séries) e Educação de Jovens de Adultos (1º, 2º, 3º e 4º termos), transmitindo os conteúdos teóricos/práticos pertinentes, adequadamente preparados, através de estratégias dinâmicas;

Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades:

Analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando;

Elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação, para verificação da aprendizagem dos alunos e testar os métodos de ensino utilizados;

Proceder a observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem;

Colaborar com a direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo:

Registrar suas atividades diárias em livro próprio, e cumprir determinações da Administração Superior e as disposições contidas no Regimento Escolar, Participar da Associação de Pais e Mestres e de outras Instituições Auxiliares da Escola;

Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular;

Fornecer ao coordenador escolar relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo;

Participar, no contexto escolar e/ou fora deste, de encontros que proporcionem formação permanente.

#### PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ADJUNTO

Ministrar aulas dos componentes curriculares dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (1º, 2º, 3º e 4º Termos), na ausência do professor da classe, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos as oportunidades de construírem o seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com os adultos e com o ambiente que os rodeia;

Ministrar aulas como auxiliar nas classes com alunos com deficiências;

Ministrar aulas de reforço, quando lhe for atribuída essa função, cabendo-lhe: desenvolver atividades significativas e diversificadas de orientação, acompanhamento e avaliação de aprendizagem, capazes de levar o aluno a superar as dificuldades apresentadas;

Avaliar continuamente o desempenho do aluno, através de instrumentos diversificados, registrando seus avanços e dificuldades e redirecionando o trabalho, quando necessário;

Registrar o desempenho do aluno e os resultados obtidos, durante o processo de reforço, com indicação dos progressos evidenciados. Desenvolver com o educando, na ausência do professor da classe, trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;

Elaborar o plano de trabalho, de acordo com a proposta da escola, observando a continuidade do planejamento do professor titular;

Analisar a programação da equipe escolar e planejar aulas baseadas nos temas transversais (ética, cidadania, saúde, meio ambiente);

Colaborar com a direção e Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo;

Participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola;

Executar e manter atualizados os registros às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;

Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais de uso;

Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo;

Participar, no contexto escolar e/ou fora deste, de encontros que proporcionem formação permanente;

Outras atribuições previstas em Decreto Municipal.

Ministrar aulas de Informática em substituição ao professor titular da classe em seus impedimentos legais e afastamentos, desde que legalmente habilitados.

Atender às necessidades de substituições de professores ausentes, conforme proposta pedagógica da Unidade Escolar, dos diferentes componentes curriculares.

#### PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Ministrar aulas de componentes curriculares do Ensino Fundamental - II ciclo (5ª à 8ª séries) e Educação de Jovens de Adultos



CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 010/2022



(1º, 2º, 3º e 4º termos), transmitindo os conteúdos teóricos/práticos pertinentes, adequadamente preparados, através de estratégias dinâmicas;

Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;

Analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando;

Elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação, para verificação da aprendizagem dos alunos e testar os métodos de ensino utilizados;

Proceder a observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem;

Colaborar com a direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo;

Registrar suas atividades diárias em livro próprio, e cumprir determinações da Administração Superior e as disposições contidas no Regimento Escolar.

Participar da Associação de Pais e Mestres e de outras Instituições Auxiliares da Escola;

Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas:

Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular;

Fornecer ao coordenador escolar relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo;

Participar, no contexto escolar e/ou fora deste, de encontros que proporcionem formação permanente.

#### PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ADJUNTO

Ministrar aulas de componentes curriculares do Ensino Fundamental - II ciclo (5ª à 8ª séries) e Educação de Jovens de Adultos (1º, 2º, 3º e 4º termos), transmitindo os conteúdos teóricos/práticos pertinentes, adequadamente preparados, através de estratégias dinâmicas;

Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades:

Analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando;

Elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação, para verificação da aprendizagem dos alunos e testar os métodos de ensino utilizados;

Proceder a observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem;

Colaborar com a direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo;

Registrar suas atividades diárias em livro próprio, e cumprir determinações da Administração Superior e as disposições contidas no Regimento Escolar.

Participar da Associação de Pais e Mestres e de outras Instituições Auxiliares da Escola;

Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;

Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular;

Fornecer ao coordenador escolar relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo;

Participar, no contexto escolar e/ou fora deste, de encontros que proporcionem formação permanente.

#### PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Ministrar aulas de informática de 1ª a 8ª série e na educação de Jovens e Adultos – EJA (1º, 2º, 3º e 4º termos) transmitindo os conteúdos teóricos/práticos pertinentes, adequadamente preparados, através de estratégias dinâmicas;

Assessorar projetos pedagógicos tanto tecnicamente quanto pedagogicamente na inserção de novas tecnologias integradas a educação;

Analisar e desenvolver novas propostas e tecnologias educacionais que utilizam os recursos de informática;

Desenvolver programas computacionais com recursos de hipermídia voltados tanto para a educação regular quanto para a construção de conhecimento fora do ambiente escolar;

Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimento e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;

Registrar suas atividades em livro próprio, e cumprir determinações da Administração Superior e as disposições contidas no Regimento Escolar;

Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos em uso nos ambientes próprio de sua área curricular;





## Participar do HTPC;

Participar no contexto escolar e/ou fora deste, de encontros que proporcionarem formação permanente; Analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico do educando; Promover a interdisciplinaridade.





## ANEXO III - DETALHAMENTO DA PROVA OBJETIVA

Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LINGUA PORTUGUESA	04	10	0,2	2,0
MATEMÁTICA	04	05	0,2	1,0
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	04	05	0,2	1,0
LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	04	05	0,3	1,5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	15	0,3	4,5
Total	-	40 questões	•	10 pontos





## **ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO**

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
Publicação do Edital de Abertura.	26/08/2022
INSCRIÇÕES VIA INTERNET.	26/08/2022 à 26/09/2022
Período de inscrição de isenção da taxa de pagamento.	26/08/2022 à 28/08/2022
Período de inscrição via Internet e apresentação de títulos no ato de inscrição.	26/08/2022 à 26/09/2022
Lista de Isenções Deferidas.	30/08/2022
Período de recurso das Isenções Indeferidas.	31/08/2022 à 01/09/2022
Resultado dos recursos das Isenções.	06/09/2022
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	27/09/2022
Divulgação da Lista Provisória de inscrições Deferidas e da Lista de PcD – Pessoas com Deficiências Deferidas.	30/09/2022
Período de recurso das Inscrições.	01/10/2022 à 02/10/2022
Resultado dos recursos das Inscrições.	04/10/2022
Divulgação da lista de Homologação das Inscrições Deferidas e do Edital de Convocação para as Provas Objetivas com locais e horários.	04/10/2022
PROVA OBJETIVA	09/10/2022
Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas	10/10/2022
Período de recurso dos gabaritos.	11/10/2022 á 12/10/2022
Divulgação dos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas.	18/10/2022
Resultado dos recursos.	18/10/2022
Divulgação das Listsa Provisórias de resultados.	18/10/2022
Período de recursos da Lista Provisória de resultados.	19/10/2022 á 20/10/2022
Resultado dos recursos da Lista Provisória de resultados.	25/10/2022
Divulgação da Lista Provisória com as notas da Prova de Títulos.	25/10/2022
Período de recursos da Listas Provisória com as notas da Prova de Títulos.	26/10/2022 á 27/10/2022
Resultado dos recursos da Lista Provisória de resultados com as notas da Prova de Títulos.	01/11/2022
LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL	01/11/2022
HOMOLOGAÇÃO	01/11/2022

OBS: Este cronograma é previsto, podendo sofrer alterações de datas a critério da Organizadora do Concurso Público e da Prefeitura Municipal, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais no site <u>www.abconcursospublicos.org</u>





# ANEXO V - AUTO DECLARAÇÃO PcD (para Pessoas com Deficiência)

Eu,				,	abaixo	assinado,	de
nacionalidade,	nascido	em	//_		no	município	de
	,	estado				_, filho	de
						e	de
	, e	stado civi	1		, reside	ente e domicil	iado
à _							
	CEP r	1º	, po	rtadoı	r da céd	lula de identio	dade
nº, expedida em/_	_/, órgã	io expedi	dor		CPF nº		
nscrito para o cargo de	, de	claro, so	b as pena	s da l	ei, que	sou portado	r de
deficiência e me enquadro na CID		•					
() Sou deficiente, mas NÃO necessito de	condição espe	ecial para re	alização da	Prova C	bjetiva.		
() Sou deficiente e necessito de	condição esp	pecial para	realização	da P	rova Ob	ojetiva. Necessit	o de
						conforme	laudo
médico.							
			São Ro	que, _	de	de	2022.
ASS	SINATURA I	OO CANDI	DATO				

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição, conforme item "6.4" do Edital.





## ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

\*O presente anexo deve ser preenchido apenas por pessoas que desejam tratamento por nome social.

Eu,				_ (nome que	consta	no
RG), abaixo assinado, de nacio	onalidade	<i></i>	nascido em	//, no	municí	pio
de		, est	tado	J	filho	de
				e	)	de
		, estado civi	l	, residente e d	omicilia	ado
à						
CEP nº,	portador da cé	édula de ident	idade nº	, exp	pedida	em
/, órgão expedido	r, (	CPF nº	, insc	crito para o	cargo	de
, com nú	ímero de inscri	ção	, declaro nos	termos do Art	tigo 2º,	do
Decreto nº 55.588 de 17 de M	larço de 2010, q	que sou identific	cado(a), reconhe	cido(a) e deno	minado	)(a)
em minha	inserção	social	pelo	nome		de
			de mo	odo que solicito	a inclu	são
e uso deste nome social em to	das as fases do c	ertame para qu	al estou me cand	lidatando, conf	orme fi	cha
de inscrição anexa, devendo se	er o único nome	a constar em to	da e qualquer pı	ublicação refero	ente a e	este
certame.						
	(Cidade/UF)	)	<i>-</i>	de	de 20	22.
		<b>IRA DO CANDID</b> A ONHECER FIRMA)	ATO			

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição.